

PORTARIA DETRAN MS "N" N.104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009.

"Altera o § 7º, do artigo 12, da Portaria DETRAN MS "N" N. 43, de 20 de dezembro de 2005".

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o § 7º, do artigo 12, da Portaria DETRAN MS "N" N. 43, de 20 de dezembro de 2005, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 12 - A remuneração cabível à credenciada fica fixada a partir de 1º de janeiro de 2006, segundo o percentual abaixo, extraído da Tabela de Serviços do DETRAN/MS, e será recolhida exclusivamente em guias a crédito de conta especial e repassadas até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, com base em relatório do sistema SIHAB, por exame efetivamente recolhido:

(...)

§ 7º - A participação em Junta Psicológica do DETRAN/MS, quando designada, remunerará o Presidente que dela participar, implicando em pagamento de nova taxa de exame pelos usuários."

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 01 de janeiro de 2010.

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2009.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente DETRAN/MS